



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo Nº: 01201.000468/2020-52

TED/SIAFI/N.º S/N/Transferência

Espécie: Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações–MCTI - CNPJ 01.263.896/0028-84, UG: 240.119 – Gestão: 00001 e o Instituto Nacional do Semiárido - INSA, CNPJ 01.263.896/0019-93, UG: 240.114 - Gestão 00001.

Objeto: Implementar o Programa Água Atmosférica em unidades Escolares no Semiárido brasileiro.

Detalhamento Orçamentário: no total de **R\$ 1.496.217,76**, (hum milhão quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), sendo: em **2020** repasse de R\$ **1.414.167,76**, e em **2021** o repasse de R\$ **82.050,00**, do PT: 19.571.2204.215L.0001, PO: 0000 e RO00 (Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Estratégicas), na Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100 e 0144.

Vigência: 23 de setembro de 2020 a 23 de março de 2022.

Assinam: Pela Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF, MARCELO MARCOS MORALES, CPF: 728-63 e pelo Instituto Nacional do Semiárido - INSA, MÔNICA TEJO CAVALCANTI, CPF: 014-90.

Extrato publicado em:(<http://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/teds/SEFAE.html>), de acordo com o § 6, do artigo 1º da Portaria MCTI n.º 682, de 07/07/14, DOU 08/07/14.

Pasta: SEFAE, publicado em: 23/09/2020

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF/MCTI**

Nome da autoridade competente: **MARCELO MARCOS MORALES**

Número do CPF: **728-63**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF/Departamento de Ciências da Vida e Desenvolvimento Humano e Social - DECIV**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MCTIC 2860/2019**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240.119 - Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240.119 - Coordenação-Geral de Ciência para Bioeconomia -CGBE/DECIV/SEPEF/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Nacional do Semiárido - INSA**

Nome da autoridade competente: **Mônica Tejo Cavalcanti**

Número do CPF: **014-90**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Nacional do Semiárido - INSA / Núcleo de Produção Vegetal**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PO 736/2020 - MCTIC**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:**240.114 - Instituto Nacional do Semiárido - INSA**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **240.114 - Instituto Nacional do Semiárido – INSA / Núcleo de Produção Vegetal**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Implementar o Programa Água Atmosférica em unidades Escolares no Semiárido brasileiro

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada:

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **18 (dezoito)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 09/2020 **Fim:** 03/2022

6. VALOR DO TED: R\$ 1.496.217,76

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

- Instituto Nacional do Semiárido – INSA

- Escolas contempladas conforme descrito no Plano de Trabalho anexo a este TED.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Brasília, setembro de 2020.

Mônica Tejo Cavalcanti
Diretora do Instituto Nacional do Semiárido – INSA

Marcelo Marcos Morales
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - SEPEF/MCTI



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 11/09/2020, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas**, em 18/09/2020, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5869988** e o código CRC **E38B0770**.

PLANO DE TRABALHO Nº 4

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF/MCTI**

Nome da autoridade competente: **MARCELO MARCOS MORALES**

Número do CPF: **728-63**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF/MCTI**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240.119 - Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240.119 - Coordenação-Geral de Ciência para Bioeconomia - CGBE/DECIV/SEPEF/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Nacional do Semiárido - INSA**

Nome da autoridade competente: **Mônica Tejo Cavalcanti**

Número do CPF: **014-90**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **240.114 - Instituto Nacional do Semiárido - INSA**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Nacional do Semiárido - INSA / Núcleo de Produção Vegetal**

3. OBJETO: Implementar o Programa Água Atmosférica em unidades Escolares no Semiárido brasileiro

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 – Contratação da empresa para realizar o diagnóstico e os projetos de adequação da infraestrutura das escolas;

Meta 2 – Recebimento dos equipamentos de produção de água no porto e encaminhamento para o INSA;

Meta 3 – Contratação da empresa para realização das obras de infraestrutura nas escolas;

Meta 4 – Contratação da empresa para projeto e instalação das usinas solares fotovoltaicas nas escolas;

Meta 5 – Acompanhamento e recebimento das obras de adequação da infraestrutura das escolas;

Meta 6 – Acompanhamento e recebimento da instalação das usinas solares;

Meta 7 – Contratação da logística do transporte e entrega dos equipamentos nas escolas;

Meta 8 – Realização da instalação dos equipamentos nas escolas e acompanhamento do treinamento dos operadores;

Meta 9 – Realização dos testes de validação e inicialização da operação dos equipamentos de produção e distribuição de água;

Meta 10 – Contratação da empresa para realizar logística de retirada equipamentos;

Meta 11 – Gerenciamento e monitoração.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Brasil, apesar da posição privilegiada no mundo em relação à disponibilidade de recursos hídricos, enfrenta graves problemas hídricos, especialmente na região do semiárido brasileiro, o que torna o acesso à água potável de qualidade um grande desafio na região. Trata-se de uma população de 26 milhões de habitantes, onde cerca de 9,6 milhões estão na zona rural. O semiárido brasileiro possui baixa disponibilidade hídrica superficial, baixo potencial hidrológico e um meio ambiente salino, onde 70% dos poços apresentam água salobra ou salina.

As mudanças de clima tenderão a aumentar os problemas de clima, isto é, aumentarão a frequência e a intensidade das secas, reduzirá a disponibilidade de recursos hídricos, dificultando ainda mais a vida das pessoas, especialmente dos grupos mais vulneráveis. Se o acesso à água é desigual, a maior escassez de água exacerbará esta desigualdade. O Nordeste só possui 3% da água doce do país, e as mudanças climáticas estão trazendo severos impactos para essa região, que é caracterizada pela pobreza de boa parte da população urbana e rural a qual vem sofrendo repetidos transtornos climáticos como secas prolongadas. O problema é global, tanto que a ONU estabeleceu como um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) o de número 6, Água Potável e Saneamento, o qual possui como meta principal alcançar até 2030 o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos.

O Governo Federal, responsável pela Política Nacional de Recursos Hídricos, necessita para garantir acesso a água de qualidade a todos os brasileiros. Para tal, diferentes opções tecnológicas em diferentes contextos devem ser testadas e avaliadas.

Desta forma o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações está pensando em soluções tecnológicas para os desafios hídricos do Nordeste Brasileiro, onde em 2019 articulou uma doação de 10 equipamentos de geração de água atmosférica da empresa israelense WATERGEN que através da Secretaria de Formação de Ações Estratégicas fará a destinação dos equipamentos em atividade de pesquisa científica em contextos de insegurança hídrica e de saúde. Além desta doação, a fabricante brasileira WATEAIR irá doar equipamento equivalente para piloto no estado de Minas Gerais.

O objetivo principal desta ação é de implantar um projeto de pesquisa para avaliar o impacto da geração de água atmosférica na saúde humana no Semiárido Brasileiro por meio da Ciência, Tecnologia e Inovação. Para tal, será desenvolvida e aplicada metodologia de avaliação de impacto na saúde humana com base em sete dimensões: sanitária, ambiental, tecnológica, mental, sociocultural, econômica e epidemiológica em parceria com a FioCruz. ainda se tem como objetivo: Implantar 5 pilotos de água atmosférica em municípios do Semiárido Brasileiro; Avaliar os impactos à saúde decorrentes do uso da tecnologia de geração de água atmosférica nos pilotos e Estimular a Ciência Cidadã com o envolvimento da população local no monitoramento da qualidade da água para o consumo humano e com a disseminação de conhecimento de ciência, tecnologia e inovação relacionado ao tema.

Desta forma, o MCTI conta com a parceria interministerial do Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Regional para efetivação deste projeto nas suas diferentes diretrizes. O Instituto Nacional do Semiárido, INSA, como unidade de pesquisa do MCTI, está como participante ativo do ministério no desenvolvimento deste projeto, onde será o principal executor da tecnologia na sua implementação.

As comunidades escolares serão beneficiadas direta e indiretamente com implantação a Programa Água Atmosférica. Os benefícios diretos serão com a instalação dos dez (10) equipamentos de produção israelenses, doados pela WATERGEN e um equipamento de produção nacional cedido pela WATEAIR. Ambos fornecimentos produzirão água potável de altíssima qualidade para atender a demanda diária de cada escola, e para tal, foram analisados vários critérios como: números de alunos atendidos, critérios ambientais como temperatura e umidade relativa do ar para se selecionar as escolas que serão contempladas e quantos equipamentos serão necessário para atende à demanda.

Outro critério muito importante para seleção da escola em cada município foi a modalidade de padrão energético que atende a escola. Pois os equipamentos israelenses preveem uma instalação elétrica trifásica com potência e qualidade suficiente. A tabela abaixo mostra as escolas selecionadas, critérios responsáveis por sua seleção, características ambientais de cada município, e número de estudantes e equipamentos que serão instalados.

Município	Escola	Número de Estudantes	Temperatura do Ar	Umidade Relativa do Ar	Número de Equipamentos
Santana do Ipanema, AL	EMEB Antônio Rodrigues Damasceno	250	19,7/34,1	64.99/79.73	3
Retirolândia, BA	EM Mauricio M da Silva	210	20,4 - 25	61,5 - 89,5	2
Monsenhor Tabosa, CE	EMEIF José Nunes Leitão	258	20,7/35,2	49.21 -79.13	3
João Câmara, RN	EM XVI de junho	270	20,9/32,0	65.36/77.50	2
Janaúba, MG	EM Tiradentes	230	15,42 – 33,24	51,23 –73,70	1

Os equipamentos israelenses, com capacidade máxima de 900 L/dia, serão alimentados por uma rede trifásica 208 V/ 60 HZ e consome 5,6 kW/h quando em produção. Estes parâmetros tornam imprescindível a instalação de Auto Transformador Trifásico 380V / 220V potência 20kVA para adequar o padrão energético das escolas do Nordeste ao padrão dos equipamentos. A escola de Minas Gerais não necessita de adequação pois o equipamento nacional será produzido de forma a atender às necessidades e padrões elétricos da escola, e será construído, para atender a demanda diária de água da escola.

Nas escolas com arranjo de três equipamentos serão instalados reservatório auxiliar e bebedouros que totalizarão uma capacidade de produção e armazenamento diário de 1350L, enquanto nas escolas com dois equipamentos a capacidade de produção e armazenamento diário será de 900L. Na escola de Minas Gerais o equipamento de produção, o reservatório auxiliar e bebedouros totalizaram 1500 L/dia.

Ao se considerar a alta demanda energética requerida pelas instalações dos equipamentos, e tendo em vista que o projeto não objetiva penalizar financeiramente as escolas com um elevado aumento na conta de energia elétrica, o projeto contemplará as escolas com a instalação de uma usina solar fotovoltaica que suprirá a escola com a energia necessária para a operação dos equipamentos de produção de água atmosférica e da demanda pré-instalada.

Ao término do período contemplado pelo projeto, as escolas serão contempladas, como legado, com as construções e obras civis e hidrossanitária, e, com todas as reformas oriundas do projeto elétrico que será desenvolvido. Outro legado deste projeto será o módulo do sistema solar fotovoltaico que passará a pertencer as escolas quando do encerramento das atividades cobertas pelo projeto. Este módulo será projetado de forma a atender às demandas elétricas futuras das escolas quando não for necessário a alimentação dos equipamentos de produção de água e reduzir drasticamente a conta de luz das escolas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 1	Contratação da empresa para realizar o diagnóstico e os projetos de adequação da infraestrutura das escolas	Projeto	01	167.000,00	167.000,00	Mês 1	Mês 2
PRODUTO	Projeto contendo a adequação para as	Projeto	01	-	-	Mês 1	Mês 2

	cinco escolas						
META 2	Recebimento dos equipamentos de produção de água no porto e encaminhamento para o armazenamento no INSA	Atividade	01	70.548,91	70.548,91	Mês 2	Mês 2
PRODUTO	10 Equipamentos de geração de Água Atmosférica recebidos	Equipamentos	10	-	-	Mês 2	Mês 2
META 3	Contratação da empresa para realização das obras de infraestrutura nas escolas	Atividade	05	48.281,99	241.409,93	Mês 2	Mês 4
PRODUTO	Obras Civas para instalação dos Equipamentos	Obras de Adequação	05	-	-	Mês 2	Mês 4
META 4	Contratação da empresa para projeto e instalação da usina solar fotovoltaica	Usinas solar fotovoltaica	05	105.997,86	529.989,33	Mês 3	Mês 5
PRODUTO	Usina solar on grid instalada	Usina solar fotovoltaica	05	-	-	Mês 3	Mês 5
META 5	Acompanhamento e recebimento das obras de adequação da infraestrutura das escolas	Atividade	05	-	-	Mês 3	Mês 4
PRODUTO	Relatório de Atividades	Relatório	01	-	-	Mês 3	Mês 4
META 6	Acompanhamento e recebimento da instalação da usina solar	Atividade	05	-	-	Mês 3	Mês 4
PRODUTO	Relatório de Atividades	Relatório	01	-	-	Mês 3	Mês 4
META 7	Logística de Instalação dos Equipamentos	Atividade	05	11.410,00	57.050,00	Mês 3	Mês 4
PRODUTO	10 Equipamentos de Geração de Água Atmosférica instalados	Equipamentos	10	-	-	Mês 3	Mês 4
META 8	Realização da instalação dos equipamentos nas escolas e acompanhamento do treinamento dos operadores	Equipamentos instalados e operadores treinados	05 e 05	-	-	Mês 5	Mês 6
PRODUTO	Equipamentos instalados e operadores treinados	Equipamentos instalados e operadores treinados	05 e 05	-	-	Mês 5	Mês 6
META 9	Realização dos testes de validação e inicialização da operação dos equipamentos de produção e distribuição de água	Atividade	05	-	-	Mês 5	Mês 6
PRODUTO	Validação da produção e distribuição de água nas escolas	Atividade	05	-	-	Mês 5	Mês 6
META 10	Contratação da empresa para realizar logística de retirada equipamentos	Atividade	10 e 05	16.410,00	82.050,00	Mês 16	Mês 17
PRODUTO	10 Equipamentos de Geração de Água Atmosférica e 05 Unidades solares remanescentes retirados	Equipamentos	10 e 05	-	-	Mês 16	Mês 17
META 11	Gerenciamento e monitoração	Mês	18	19.342,75	348.169,59	Mês 1	Mês 18
PRODUTO	Relatórios de atividades e Relatório de conformidade	Relatórios	02	-	-	Mês 18	Mês 18

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Mês 1	R\$ 1.414.167,76
Mês 16	R\$ 82.050,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	(Não)	R\$ 70.548,91
33.90.39	(Não)	R\$ 167.000,00
33.90.39	(Não)	R\$ 241.409,93
33.90.39	(Não)	R\$ 529.989,33
33.90.39	(Não)	R\$ 57.050,00
33.90.39	(Não)	R\$ 348.169,59
33.90.39	(Não)	R\$ 82.050,00

12. PROPOSIÇÃO

Campina Grande, setembro de 2020.

Mônica Tejo Cavalcanti
Diretora do Instituto Nacional do Semiárido - INSA

13. APROVAÇÃO

Brasília, setembro de 2020.

Marcelo Marcos Morales
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - SEPEF/MCTI



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas**, em 18/09/2020, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5870001** e o código CRC **85D9C585**.